



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO INDICATIVO

“Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Linhares a Semana Municipal Juventude e das outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, através do vereador Carlos Almeida Filho, vereador com assento no Legislativo Municipal de Linhares, no curso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, está submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto Indicativo.

Art.1º- Fica instituída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Linhares a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de Agosto.

Art.2º- A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art.3º- Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

- I - Problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
- II - Doenças sexualmente transmissíveis;
- III - Prostituição Infantil;
- IV - Relacionamento Familiar
- V - Debates sobre a prática saudável de esportes; e
- VI - Outros temas relacionados a Juventude, como pedofilia e cyberbullying.




Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art.4º- Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, juntamente com a Secretária de Saúde, Esporte e Lazer, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 22 de novembro de 2019.



CARLOS ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PDT